

## HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FALÊNCIA (TEMPESTIVA)

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

**Atenção:** Observar os campos destacados **em vermelho**, que são variáveis.

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10	24	36
ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS	1102-3 (*)	R\$ 21,35 (*)
11	25	37
Atos dos Oficiais de Justiça	1107-2 (**)	R\$ 14,94 (**)
12	26	38
13	27	39
14	28	40
15	<b>SUB-TOTAL</b>	
		Preencher - Valor do sub-total
16	29	42
		10% do campo 41
17	30	43
18	31	44
19	32	45
FUNPERJ	600225174-9	5% dos valores atinentes às custas judiciais FUNPERJ - Lei Estadual Nº 111/2006
20	33	46
FUNDPERJ	5673-00124-3	5% dos valores atinentes às custas judiciais FUNDPERJ - Lei Estadual 4664/05
21	34	47
22	35	48
23	<b>TOTAL</b>	
		preencher - valor total

**Observações:**

- (\*) Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 21,35, por habilitante, conforme estabelece a Portaria nº 83/2010, Tabela 02, II, item 3)."
- (\*\*) Se houver. R\$ 14,94 é o valor da citação de 1 pessoa por Oficial de Justiça. Deverão ser pagos R\$ 10,67 por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R\$ 14,94 por pessoa que exceder em endereço diferente. Caso haja citação pelo correio, deixar o campo 37 em branco e preencher o campo 12 com Atos por via postal, o campo 26 com a conta 1110-6 e o campo 38 com R\$ 8,30' para cada postal.

Observação: De acordo com o Provimento CGJ Nº 49/2009, DJERJ publicado no dia 24/07/2009, fls. 18/19.